



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

MENSAGEM Nº 017, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO CARLOS/SC.

ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o projeto de lei em anexo, que:

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de São Carlos/SC, 20 de abril de 2022.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Municipais ativos (exceto para Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários), reajuste do vale alimentação, em 36,36%, a partir de 01 de maio de 2022.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo, corresponde à carga horária semanal de quarenta horas, sendo reduzido proporcionalmente para as cargas horária semanais inferiores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Carlos, em 20 de abril de 2022.

RUDI MIGUEL SANDER

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2022 11:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.atende.net/p6260194c35558>.

